

**CONTRATO COM A EMPRESA NOS COMUNICAÇÕES, SA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E TELEVISÃO PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA**

**VALOR DO ATO - 86 148,00 €**

**CONTRATO Nº.89/2022**

Aos vinte cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], coordenadora técnica, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE: -----**

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo seu Presidente, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**SEGUNDO OUTORGANTE: -----**

**NOS - COMUNICAÇÕES, S.A.**, com sede na Rua Ator António Silva, nº.9, Campo Grande, Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 502 604 751, com o capital social de 576 326 759,00€, neste ato representada por **Pedro Nuno Marrazes Figueiredo**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] na qualidade de Procurador, com poderes para o ato, conforme consta da certidão permanente e Procuração apresentadas. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 1 de julho de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Concurso Público, à empresa **NOS COMUNICAÇÕES, SA a aquisição de serviços de comunicações e televisão para o Município de Lagoa**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

**SEGUNDA**

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 86 148,00 € (oitenta e seis mil cento e quarenta e oito euros )**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

### TERCEIRA

O objeto do presente contrato é constituído pelas seguintes componentes:-----

- a) Componente 1 – Serviço Móvel de Voz e Dados e SMS';-----
- b) Componente 2 – Serviço “Machine-2-Machine”;-----
- c) Componente 3 – Serviço SMS’s (alarmística);-----
- d) Componente 4 – Serviço de SMS’s (envio massivo);-----
- e) Componente 5 – Serviço Telefónico Fixo;-----
- f) Componente 6 – Serviço de acesso à Internet Móvel;-----
- g) Componente 7 – Serviço Rede VPN (*Virtual Private Network*), Acessos Internet;-----
- h) Componente 8 – Serviço de Televisão;-----

### QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.<sup>a</sup> do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Não alterar as condições de prestação de serviços, fora dos casos previstos no respetivo caderno de encargos;-----
- b) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições de prestação de serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem;-----
- c) Atualizar automaticamente os preços dos serviços, em função de alterações determinadas pela entidade reguladora, ICP – ANACOM, durante a vigência do contrato;-----
- d) Suportar as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega.-----

### QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **36 (trinta e seis) meses**, com início em 1 de agosto de 2022. -----

### SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

### SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por deliberação da sessão da Assembleia Municipal de 19 de abril de 2022, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal nas rubricas 01 02/ 02 02 09; 02/ 020209; 03/ 02 02 09 e 04/ 02 02 09, com os números sequenciais de compromisso 114846, 114847114848 e 114850 e da seguinte forma: -----

- No **corrente ano**, o montante de **14 716,95€** (catorze mil setecentos e dezasseis euros e noventa e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----

- No ano de **2023**, o montante de **35 320,68€** (trinta e cinco mil trezentos e vinte euros e sessenta e oito cêntimos ), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de **2024**, o montante de **35 320,68€** (trinta e cinco mil trezentos e vinte euros e sessenta e oito cêntimos ) (por extenso), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de **2025**, o montante de **20 603,73€** (vinte mil seiscentos e três euros e setenta e três cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.-----

#### OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] técnico de informática do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

#### NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Lisboa -11; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e dos seus representantes; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial e Procuração; -----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 25 de julho de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**  
Data: 2022.07.26 10:14:19+01'00'

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

PEDRO NUNO  
MARRAZES FIGUEIREDO

Digitally signed by PEDRO NUNO  
MARRAZES FIGUEIREDO  
Date: 2022.07.26 16:45:48 +01'00'

O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

Assinado por: \_\_\_\_\_

Num. de Identificação: \_\_\_\_\_

Data: 2022.07.25 09:29:54+01'00'

O Oficial Público \_\_\_\_\_



CARTÃO DE CIDADÃO

